



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXÁGESIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às oito horas e quarenta minutos, por videoconferência, realizou-se a ducentésima sexagésima segunda reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, com as seguintes presenças: Prof. Raul Ernesto Lopez Palacio – Reitor, que presidiu a reunião; Profª Rosana Rodrigues – Vice-Reitora; Profª Maura da Cunha – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Manuel Antônio Molina Palma - Pró-Reitor de Graduação; Prof. Olney Vieira da Motta - Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários; Prof. Manuel Vazquez Vidal Junior – Diretor do CCTA; Prof. Vanildo Silveira – Diretor do CBB; Prof. Oscar Alfredo Paz La Torre – Diretor do CCT; Prof. Rodrigo da Costa Caetano – Diretor do CCH; Sr. Pedro Cesar da Costa Soares – Diretor Geral Administrativo; Profª. Karoll Andrea A. T. Cordido – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Antônio Teixeira do Amaral – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Silvaldo Felipe da Silveira - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Profª. Maria Angélica Vieira da Costa – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Eder Dutra de Resende – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Milton Masahiko Kanashiro – Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Marcelo Trindade Nascimento – Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Renato Augusto DaMatta - Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Jorge Hernandez Fernandez – Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. André de Oliveira Carvalho – representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Profª. Maria Raquel Garcia Vega – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. Eduardo Atém de Carvalho - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Profª. Roseane Marchezi Misságia – Representante dos chefes de Laboratórios do CCT; Profª Annabell Dell Real Tamariz – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. André Luis Policani Freitas – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Profª. Rosalee Santos Crespo Istoe - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH Profª Luciane Soares da Silva – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof. Leonardo Rogério Miguel – Representante dos Chefes de Laboratórios dos CCH; Prof. Marcos Antônio Pedlowski – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof. Roberto Dutra Torres Junior - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof. Gilberto Soares Albuquerque – Representante dos Docentes Titulares do CCTA; Profª. Olga Lima Tavares Machado – Representante dos Docentes Titulares do CBB; Prof. Rubén Jesus Sánchez Rodrigues – Representante dos Docentes Titulares do CCT; Profª. Isabel Candia Nunes da Cunha – Representante dos Docentes Associados do CCTA; Prof. Gonçalo Apolinário de Souza Filho – Representante dos Docentes Associados do CBB; Prof. Roberto Weider de Assis Franco – Representante dos Docentes Associados do CCT; Prof. Carlos Henrique Medeiros de Souza – Representante dos Docentes Associados do CCH; Sr. Cristiano Peixoto Maciel – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos do CBB; Sr. Rogério Almeida Ribeiro de Castro – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos do CCT; Sr. Nelielson Manhães Pessanha – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos do CCH; Srª. Letícia Crisóstomo de Souza Barcellos - Representante Discente da Graduação; Sr. Jhonatan Alves Cossetti – Representante Discente da Graduação; Como convidados o Prof. Luis Cesar Passoni – Chefe de Gabinete e Tânia Virgínia de Souza e Silva – Secretária *ad hoc*. Tratou-se da seguinte pauta: **1. Informes; 2. Outorga de Diploma de Mérito Acadêmico- Geovanna Bastos Galitto-ad referendum (SEI-**

260009/001652/2021); 3. **Reconhecimento de Diploma- Fábio Viana Gama** (SEI-260009/000259/2021); 4. **Proposta de Mestrado Profissional em Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável** (SEI-260009/000449/2020); 5. **Proposta do Curso de Engenharia de Alimentos** (SEI-260009/001431/2020); 6. **Alteração Portaria 09/2008-Processo TCE 111.315-6/14.** (SEI-260009/001112/2021). 7. **Assuntos Gerais.** O Reitor agradecendo a presença de todos deu início a reunião com o primeiro item da pauta: **Informes.** Informou sobre o resultado final do SISU, chamando a atenção para o número de inscritos nos cursos de medicina veterinária e zootecnia; Informou sobre os processos de licitação para as obras de impermeabilização dos telhados e obras de acessibilidade; Informou sobre a campanha de vacinação da COVID-19 que está ocorrendo na UENF. A Profª Rosana informou sobre a mudança na presidência da CAPES, o que deixou a todos preocupados, pois afeta todos os programas de pós-graduação. O Chefe de Gabinete, Prof. Luis Passoni, chamou atenção para o número de pessoas que estão solicitando autorização para participar da reunião. Lembrou que todos podem participar, desde que solicitem autorização com antecedência, conforme amplamente divulgado. Aproveitou a oportunidade para informar que a pós-graduação continua sem representantes no CONSUNI, apesar das diversas solicitações para que realizem eleições. A Profª Maria Raquel disse que as pessoas que estão pedindo para entrar na reunião deveriam ser autorizadas, visto que são professores da Universidade. O Reitor informou que a convocação é enviada com antecedência, e que a participação deve ser solicitada por e-mail, conforme estabelecido em Resolução aprovada. Colocou em votação a participação dos que solicitarem participação, após o prazo estipulado, mas que tenham e-mail institucional. O Prof. Luis Passoni sugeriu que uma mudança mais interessante para a forma de participação na reunião, seria a participação apenas dos conselheiros, sendo a reunião aberta a todos que quisessem assistir por meio do YouTube, sem a necessidade de autorização. O Reitor disse que essa sugestão poderá ser encaminhada para o próximo CONSUNI, mas para a presente reunião solicitou que os Conselheiros votassem a participação dos que estão solicitando autorização. O Conselho aprovou por maioria a autorização para assistir a reunião. O Sr. Cristiano informou que está em andamento o levantamento dos técnicos em situação difícil, e até o momento onze servidores foram identificados. A Profª Isabel solicitou que a tabela apresentada pela reitoria na 261ª reunião, fosse encaminhada para ela, pois faz o registro dos assuntos tratados na reunião. O Reitor respondeu que a solicitação será atendida. Não havendo mais informes, o Reitor passou para o segundo item da pauta: **Outorga de Diploma de Mérito Acadêmico- -ad referendum.** Informou que tiveram uma colação de grau, onde mais de quarenta estudantes se formaram, e dentro dessas colações havia três casos por mérito, e por essa razão foram aprovados ad referendum. O Prof. Vanildo informou que essa pauta deixa o CBB bastante satisfeito, inclusive um deles com média acima de nove no curso inteiro. Enfatizou que é um mérito difícil de ser alcançado. Sugeriu que os critérios para alcançar o mérito acadêmico fossem inseridos no sistema acadêmico, a fim de passar a ser automático. O Prof. Juraci informou que foi trabalhoso criar esses índices, inclusive também já conversou sobre a possibilidade de serem inseridos no sistema. Apontou que isso será muito importante, mas que regimentalmente continuará sendo necessária a homologação pelo CONSUNI. O Reitor respondeu que a sugestão pode ser analisada, mas que nesse momento a equipe de TI está focada nas adequações do sistema acadêmico para as AARE. Aproveitou a oportunidade para agradecer aos profissionais do desenvolvimento que têm se dedicado intensamente ao sistema acadêmico. Não havendo outras manifestações, colocou o item em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou para o terceiro item da pauta: **Reconhecimento de Diploma- Fábio Viana Gama.** Informou que passou por todos os trâmites, sendo aprovado em todos eles. Colocou em discussão e não havendo manifestações, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou para o quarto item da pauta: **Proposta de Mestrado Profissional em Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável.** Informou que o processo passou por todas as instâncias, inclusive com relatoria em todas elas, tendo sido aprovado no COLAC. Colocou em discussão a necessidade de terem também uma relatoria do CONSUNI, ou se podem colocar em votação. A Profª Olga disse que uma breve apresentação no CONSUNI ajudaria os Conselheiros, apesar de já ter passado por todos os Colegiados e acreditar ter sido bem analisado. A Profª Maura esclareceu que com a alteração na presidência da CAPES talvez ocorram mudanças no calendário, e com isso os APCN novos não entrarão no calendário deste ano. Sendo assim, não há motivo para se apressarem. Enfatizou que sem tirar o mérito das análises anteriores, mas no intuito de aprimorar a proposta, quanto mais o processo foi discutido e analisado, melhor será. O Prof. Antônio Amaral disse concordar com a visão da Profª Maura, mas sugeriu que o parecer fosse de alguém de fora do Centro. O Prof. Gonçalo disse que o processo já foi exaustivamente discutido em várias instâncias, entende que há um retrabalho que poderia ser evitado. Questionou se em cada instância por onde o processo passa, é certo retomar a análise como se fosse do zero. Em sua opinião se o relator anterior expusesse seus pontos de vista no CONSUNI, haveria um ganho maior, com a participação de outros Conselheiros, do que fazer outro parecer. No caso de ser apontada uma ou

outra questão, ela poderia ser investigada mais a fundo. O Reitor disse que poderão adotar essa metodologia para outros processos que surjam, mas no processo em discussão, perguntou ao Prof. Gonçalo se ele poderia fazer a relatoria. Informou que ele teria um prazo extenso para fazer o trabalho, considerando a alteração dos prazos dos APCN. O Prof. Gonçalo concordou. Agradecendo ao Prof. Gonçalo, o Reitor passou para o quinto item da pauta: **Proposta do Curso de Engenharia de Alimentos**. Informou que o processo também tem relatoria de todas as instâncias, tendo sido aprovado tanto no CONCEN quanto no COLAC. Colocou o processo em discussão, orientando que se o Conselho apontar para a necessidade de relatoria, que ela seja feita por um membro do CCT. O Prof. Eder fez um breve relato sobre o projeto pedagógico do curso. Disse que o curso é uma demanda antiga da Universidade, e que mais recentemente, no ano de 2019, o LTA fez uma readequação do projeto, visando adequá-lo as normas da graduação. A Profª Maria Raquel concordou que tenham decidido pela relatoria. Disse que em relação a esse processo o que a preocupa é a falta de professores, embora conste no processo que a parte do ciclo básico seja feita a distância, por meio do CEDERJ. Preocupa-se também, com o fato de estarem cancelando o ensino híbrido na UENF. O Prof. Oscar se manifestou sobre as demandas que envolvem a criação do curso, detalhes que não são abordados pela relatoria. Falou da importância de que seja feito esse levantamento, apontando qual o impacto na infraestrutura do Centro que irá assumir as disciplinas. O Prof. Juraci disse que a primeira coisa a ser definida é o PPC, para depois a abertura do curso. Fez diversas observações, apontando falhas que encontrou no projeto, entre elas a de que se for colocado EaD no curso, será necessário mudar o projeto pedagógico. O Reitor disse que está entendendo que o Prof. Juraci concorda em fazer a relatoria. O Prof. Manuel Vazquez disse que concorda com várias observações que foram feitas. Disse que o projeto do curso é interessante, que pode haver falhas, inclusive algumas já foram acertadas, e outras que forem apontadas também poderão ser ajustadas. Concluiu dizendo que não podem imaginar que terão uma Universidade com sobras. Ela cresce à medida que cria um problema para si. O Prof. Rubén disse que o CONSUNI tem que dedicar um pouco de tempo a projeção futura da Universidade. Concordando com o Prof. Manuel Vazquez, disse que tem que criar um problema para crescer, mas também tem a etapa em que tem que consolidar o que já tem. Apontou que é preciso crescer em ensino, pesquisa e extensão. Não têm problemas em pesquisa e extensão, mas em ensino possuem problemas críticos nas disciplinas básicas, sem estrutura para atender a todos os cursos. Disse que a relatoria tem que ser feita com uma análise integral. O Reitor solicitou que o processo seja enviado para o Prof. Juraci fazer a relatoria, lembrando que o prazo é até o próximo CONSUNI. A Profª. Rosana endossando a solicitação da Profª Olga, solicitou que seja feita uma breve apresentação do curso no momento da relatoria. O Reitor sugeriu que o professor Eder faça essa apresentação. Passou para o sexto item da pauta: **Alteração da Portaria 09/2008-Processo TCE 111.315-6/14**. Fez um breve relato sobre o item. Disse que o TCE apontou nesse processo diversas situações, que já estão sendo tratadas, entre elas a questão dos enquadramentos e progressões. Inicialmente a exigência do TCE era que todos os processos fossem refeitos. O Reitor à época da comunicação do TCE, Prof. Luis Passoni, optou por entrar com recurso elaborado pela ASJUR. Informou que o TCE atendeu parcialmente o recurso, mas apontou irregularidades nos enquadramentos concedidos com base na Portaria Reitoria 09/2008. Solicitaram a abertura de processos administrativos para revisão dos enquadramentos e progressões, apontando que enquadramento não é forma de evolução na carreira. Informou que os enquadramentos e progressões concedidos antes de 2013 não serão atingidos, pois consideram o prazo de cinco anos anteriores a data do conhecimento da decisão, que se deu em 2018. O Reitor explicou que entende que nenhum servidor terá prejuízos financeiros, pois todos os processos estão bem documentados. O que poderá ocorrer é os que foram indevidamente enquadrados, tendo em vista que enquadramento é só o primeiro, poderá ser posicionado nas mesmas faixas como progressão. Nesse sentido estão trazendo o assunto ao CONSUNI, a fim de atender uma das determinações do TCE, que é corrigir a Portaria 009/2008, a fim de eliminar o enquadramento como modo de evolução na carreira. A proposta da Reitoria é revogar os artigos 3º, 4º, 5º, 14, 15 e 17 com seus respectivos parágrafos na Portaria 009/2008. Informou, ainda, que deverá ser constituída uma comissão para revisar os processos de enquadramento atingidos pela decisão do TCE. Esclareceu que por ser uma Portaria o Reitor teria autonomia para fazer as modificações, mas por ser um processo complexo, que envolve todos os enquadramentos e progressões dos servidores, optou por trazer a questão ao CONSUNI. Abriu para discussão. O Prof. Marcos Pedlowski disse que ouviu atentamente as considerações do Reitor, mas gostaria de fazer algumas observações. Disse que o processo enviado pela Reitoria aos Conselheiros é pouco útil para que o CONSUNI tome qualquer decisão, pois a maioria das páginas trata dos questionamentos do TCE relativos a bolsas. Na prática são apenas onze páginas relacionadas ao assunto em questão, e são pouco úteis para que entendam a complexidade do assunto. Disse que para um melhor entendimento, deveria estar constando no processo o voto original do TCE, das subseqüentes resposta e soluções acatadas, bem como o relato da

auditoria do TCE. Disse que a minuta da portaria proposta pela Reitoria contém ilegalidades. Observou que se forem retirados os artigos propostos pela Reitoria na Portaria 09/2008, simplesmente extinguem o enquadramento, ficando em conflito com a Lei 4.800/2006. Disse que o único artigo com problema na Portaria 09/2008 é o artigo 4º, porque fala em sucessivos enquadramentos, sendo essa a questão apontada pelo TCE, pois enquadramento só pode ocorrer uma vez, a partir daí é progressão simples ou diferenciada. Ressaltou que quando a minuta retira o que não foi pedido para retirar, vai de encontro ao espírito da Lei e com a decisão do TCE. Sugeriu que apenas erradicando o artigo 4º estará resolvido o problema. O Reitor concordou que o único problema está no art. 4º, e que há acordo sobre isso. Quanto aos outros artigos que constam na minuta, explicou que estão sendo eliminados porque mencionam o art. 4º. Informou que já foi constituída uma comissão formada por técnicos, porque foram identificados dois processos de enquadramento de técnicos que estão sendo afetados pela decisão do TCE. Informou que a Câmara Central de Carreira Docente apontou 110 processos que deverão ser revisados. A Profª Maria Raquel disse que se sentiu contemplada com a fala do Prof. Marcos em sua análise minuciosa em relação aos artigos da portaria, mas que, em sua opinião, o problema não é tão simples de resolver. Disse que é importante a constituição das comissões que farão a revisão dos processos, mas não concorda como está sendo colocada na minuta, pois está muito genérico. Enfatizou que o trabalho a ser realizado pelas comissões deve ser mais bem definido, além de garantir a participação de todas as representações. A Profª Olga disse que retirando o artigo 4º não se faz necessária a retirada dos outros artigos. Questionou se todos os enquadramentos feitos após o primeiro, poderão simplesmente passar para progressão. Disse que em alguns casos, aplicando a progressão diferenciada, poderão chegar à mesma faixa salarial, mas em outros acredita que não. Desse modo, não entende como serão resolvidos esses casos. O Sr. Rogério perguntou qual o tempo que a comissão que será criada terá para revisar os processos, e o que irá acontecer com o salário dos servidores que terão seus processos revisados. O Reitor informou que o maior problema que está sendo identificado é o interstício de dois anos necessários para progressões. Disse que os trabalhos deverão ser realizados com a maior brevidade possível. O Prof. Vanildo disse que a situação é complicada e que é lamentável a fragilidade. Entende que o enquadramento inicial é permitido, pois funciona assim para todas as carreiras. Disse que no voto do TCE consta que deve ser providenciado abertura de processo administrativo para desconstituir todos os enquadramentos concedidos com base na Portaria 09/2008. Acrescentou que não tem dúvida de que após a edição da nova portaria eliminando o art. 4º o TCE irá determinar o cumprimento. Lembrou que desde 2016 não se publica enquadramento, ou quando é publicado não é efetivado. Disse que em sua grande maioria todos os envolvidos tem pontuação para estarem na faixa em que estão. No entanto, se preocupa com a possibilidade dos processos serem tornados sem efeito, e não conseguirem voltar para a faixa em que estavam. Acha que é temerário simplesmente retirar o artigo 4º sem qualquer menção de garantias para que não haja um corte imediato. O Reitor deixou claro que é contrário a qualquer perda de direito dos servidores, e que assim será feito o encaminhamento ao TCE. Acrescentou que a Universidade entrou com mandato de segurança para garantir que os servidores não percam os direitos adquiridos. Disse que nem as comissões, nem a Reitoria irão retirar direitos relativos aos enquadramentos, simplesmente pelo fato de terem sido chamados de enquadramento, quando deveriam, de acordo com o TCE, serem chamados de progressões. Lembrou que ainda estão no momento de negociação com o TCE, e um dos caminhos é atender as solicitações do Órgão. O Prof. Marcos Pedlowski informou que todos os enquadramentos publicados até 16/07/2013, não são mais passíveis de serem alterados, por essa razão é que apenas dois ou três servidores técnicos estão sendo atingidos pela determinação do TCE. Em relação aos docentes, disse não ter certeza sobre o número de docentes atingidos, visto que o TCE cita o anexo III-A, e o enquadramento dos docentes se baseia no anexo III-B. Disse que a desconstituição dos enquadramentos não é uma possibilidade da Universidade, é uma determinação, mas antes precisam identificar quais casos estão em conflito com a Lei. Com relação a minuta da portaria, disse que deveria haver um parecer da ASJUR instruindo sobre a retirada dos artigos. Disse que a redação do art. 2º da minuta extingue o instituto do enquadramento como forma de progressão nas carreiras, quando o enquadramento não é isso. O enquadramento é o posicionamento na carreira. Quem faz a movimentação na carreira é a progressão. Disse que no art.6º da minuta consta a suspensão da Portaria 009/2008, e isso não pode ser feito, já que a citada portaria está sendo modificada. Se for feito dessa forma não terão mais portaria para reger enquadramento e progressão. Concluiu dizendo que a única coisa a ser votada deve ser a retirada do art.4º da Portaria 09/2008. A Profª. Isabel compartilhou sua sugestão de redação para a retirada do art.4º, pois acha temerário retirar um artigo com seus parágrafos de uma portaria que é complexa, sem que haja um aprofundamento. Disse que, em sua opinião, não houve ilegalidade nos avanços das carreiras de ninguém. O Reitor informou que não há acordo sobre isso, relatando as razões. Disse que a retirada de todo o art.4º é fundamental para atender a determinação do TCE, e

precisam dar essa resposta ao Órgão. O Prof. Rubén informou que o art. 4º surgiu de uma realidade dentro da Universidade. Disse que, em sua opinião, não deveria ser feita portaria ou resolução, apenas caberia um esclarecimento ao TCE, pelo fato de não haver ilegalidade, mas sim interpretação errada. A Profª Olga disse que no §3º do art.3º da Portaria 09/2008, bastaria remover a palavra enquadramento, e quanto menos mexer na portaria melhor. O Reitor sugeriu que o §3º do art.3º seja retirado integralmente. Encerradas as manifestações, o Reitor abriu para apresentação de propostas. Proposta do Prof. Marcos Pedlowski: A minuta da portaria apresentada pela Reitoria não seja considerada para as decisões que serão tomadas no COSUNI. Retirar o §3º do art. 3º da Portaria 09/2008; Retirar o art. 4º com seus parágrafos, mantendo os demais artigos da Portaria 09/2008. Proposta da Profª Maria Raquel: Criar comissão com a participação de todas as categorias para analisar as modificações necessárias na Portaria 09/2008, com a finalidade de transformar a portaria em resolução. O Reitor informou que em relação a proposta da Profª Maria Raquel, não há acordo para a criação da comissão, tendo em vista a necessidade de apresentar resposta ao TCE em tempo hábil. A Profª Maria Raquel solicitou que sua proposta seja votada. 2ª proposta do Prof. Marcos Pedlowski: criar uma comissão do CONSUNI para apontar os processos que deverão ser revisados, considerando as alterações da Portaria 009/2008. O Reitor explicou que a intenção seria formar comissões nos Centros, pois seria mais rápido. Em regime de votação a proposta do Prof. Marcos Pedlowski obteve 33 votos favoráveis. Em regime de votação a proposta da Profª Maria Raquel obteve três votos favoráveis. Em regime de votação a segunda proposta do Prof. Marcos obteve 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. O Reitor colocou em votação a proposta de criação de uma comissão para converter a Portaria 009/2008 em Resolução CONSUNI. A proposta obteve 31 votos favoráveis e 02 contrários. Após a aprovação da proposta, o Reitor passou a tratar da formação das comissões. Após manifestações o CONSUNI definiu os membros das comissões. Comissão para analisar os casos de enquadramentos publicados a partir de 17/07/2013: Marcos Pedlowski, Maria Raquel, Nelielson e Rogério Castro. Comissão para propor redação de minuta de Resolução CONSUNI em substituição à Portaria 09/2008: Carlos Henrique, Annabell e Cristiano. A Profª Maria Raquel perguntou qual a data estabelecida para a resposta ao TCE. O Reitor informou que receberam o processo no início do ano, e que estão trabalhando nas respostas desde essa época. Disse que o prazo deve estar vencendo no início do mês de maio. O Reitor passou para o último item da pauta: **Assuntos Gerais**: O Sr. Cristiano perguntou sobre o término dos descontos no auxílio alimentação. O Reitor informou que está entrando em contato com a SECTI para resolver o assunto. A Profª Maria Angélica perguntou sobre os trâmites do processo do TCE. Solicitou que em reuniões com assuntos jurídicos na pauta, estivesse presente na reunião um servidor da ASJUR. O Reitor respondeu que a resposta será enviada somente ao TCE. Nada mais havendo a ser tratado, o Reitor encerrou a reunião às doze horas e dez minutos.

Raul Ernesto Lopez Palacio

Reitor

Tânia Virginia de Souza e Silva

Secretária *ad hoc*



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ernesto Lopez Palacio, Reitor**, em 30/08/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Virgínia de Souza e Silva, Assessora**, em 30/08/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20680777** e o código CRC **6D982C40**.